

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

TÍTULO: GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: O PROCESSO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO.

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Área temática: Pesquisa - Ciências Exatas e da Terra - Gestão de Recursos Hídricos

CABRAL, André Knöner Monteiro¹ (andreknoner@gmail.com); **MARINHO, Vera Lucia Freitas²** (segundo.autor@uems.br).

¹ – Graduando do Curso de Bacharelado em Geografia/UEMS/UUCG.

² – Docente dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/UEMS/UUCG.

No Brasil, uma das estratégias de acompanhar o desenvolvimento pautado no cuidado com os recursos hídricos, estão nas criações das instâncias de conselhos e comitês, em que as múltiplas representações da sociedade, participam e deliberam no processo de gestão das águas conforme a bacia hidrográfica que lhes corresponde. Assim, o artigo tem por objetivos estudar os fundamentos e princípios que atuam sobre os recursos hídricos nas esferas nacional e estadual. Em específico, contextualizar a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – CBH do Rio Pardo, oficialmente instituído em 2023. Este estudo contribui para ampliar o debate sobre o papel dos órgãos colegiados na gestão hídrica, fortalecer a governança participativa e descentralizada, como também, colaborar na capacitação de gestores e representantes de conselhos e colegiados, aprimorando a governança dos recursos hídricos no estado. A metodologia incluiu a revisão bibliográfica temática e o trabalho de campo, visando identificar e sistematizar os registros do processo de mobilização que culminou na criação desse Comitê. Os resultados apresentam o resgate histórico de criação desse Colegiado, a contextualização da localização e sua relevância para a implementação das metas previstas nas políticas públicas de gestão dos recursos hídricos de Mato Grosso do Sul. Tal configuração técnica e base jurídica de criação dessas instâncias, se dão, na implementação da Política Nacional de Recurso Hídricos – Lei 9.433/1997. E no âmbito do Mato Grosso do Sul, a Lei 2.406/2002 que institui a Política Estadual dos Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Por consequente a governança possuem responsabilidades de fomentar o debate que orbita a temática da água, arbitrar os conflitos do uso e interesse dos recursos hídricos, aprovar o plano de recursos hídricos da bacia e acompanhar sua execução, apresentar e discutir propostas de aperfeiçoamento da bacia hidrográfica, elaborar metas a serem alcançadas e estabelecer critérios de cobrança pelo uso dos recursos hídricos, bem como, sugerir os valores a serem cobrados. Atualmente, na bacia do rio Pardo observam-se demandas de emissão de outorgas de usos da água para os seguintes setores: saneamento voltado ao abastecimento público, irrigação, dessedentação animal, industrial e geração de energia hidrelétrica. Portanto, é essencial defender a água para além do aspecto financeiro, reconhecendo-a como um bem de uso social, de valor imensurável e intangível, associado às dimensões ecológica, cultural e simbólica — fundamental para a preservação dos ecossistemas, para o bem-estar da população Sul-mato-grossense, seu progresso e desenvolvimento saudável.

PALAVRAS-CHAVE: Governança, Recursos Hídricos, Colegiados.

AGRADECIMENTOS: Agradeço cordialmente a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aos professores, em especial minha orientadora Vera Lucia Marinho, ao Estado brasileiro e ao CNPQ.